



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE  
MINUTA EDITAL 01/2024/FME - BOLSA ATLETA**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO**

Dispõe sobre a prorrogação da Concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

A COMISSÃO DA BOLSA ATLETA, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.724/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873/2012, torna público que será prorrogado a **Concessão de Bolsa Atleta 2023 no que tange os atletas do JASC, com exceção da modalidade de atletismo, e PARAJASC**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

Considerando que no dia 22 de novembro de 2023 o Presidente da Fesporte, em nota oficial 001/2023, comunicou o cancelamento do JASC/2023, devido ao cenário de calamidade pública que se instalou no Município de Rio do Sul, sede do evento, diante das condições climáticas adversas;

Considerando que a modalidade de atletismo do JASC ocorreu entre os dias 10 e 12 de novembro de 2023 na cidade de Timbó, portanto antes do cancelamento, tendo a participação do município nesta modalidade;

Considerando que no dia 23 de novembro de 2023 o Presidente da Fesporte em nota oficial 002/2023, comunicou o cancelamento do PARAJASC/2023, devido as condições climáticas e pela dificuldade de locomoção pelo Estado em razão da malha viária estar comprometida em diversos pontos;

Considerando que o PARAJASC não ocorreu nos anos de 2020 e 2022, sendo o primeiro devido ao COVID-19 e o segundo devido ao cancelamento por parte da Fesporte em decorrência das chuvas;

Considerando que em 2021 o município de Tubarão, emitiu comunicado desistindo da participação do PARAJASC, tendo em vista a segurança dos paratletas e técnicos devido a variante do COVID-19;

Considerando ainda que os atletas, paratletas e técnicos dessas categorias, realizaram durante o ano de 2023 a preparação para estas competições;

Pelo exposto, faz-se necessário a **prorrogação** do benefício da bolsa atleta dos **PARATLETAS** para o ano de 2024, seguindo a listagem de atletas dos anos de 2021, 2022 e 2023. Assim como a necessidade de **prorrogação** do benefício para os **ATLETAS**



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

da categoria **JASC**, com exceção dos atletas da modalidade de atletismo, seguindo a listagem de beneficiados no ano de 2023.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **22 a 26 de janeiro de 2024**.

1.2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do requerimento específico, plano de trabalho e demais informações solicitadas no documento, constante no **ANEXO I** deste edital;

1.3 O requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário e, se menor de 18 anos pelo responsável, devidamente comprovado;

1.4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolizados junto a Coordenação de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Esporte;

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os dispostos no artigo 5º da Lei nº 3.724 de 22 de dezembro de 2011.

2.2 Os dispostos no artigo 3º no decreto nº 2.873/2012 e suas alterações.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de Fax, com rasuras ou ilegíveis. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no presente Edital.

3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Requerimento próprio preenchido (**Anexo I**), disponibilizado junto com o edital no site: [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) ;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade (C.I);

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Em sendo menor de idade e estudante, histórico escolar (atestado de frequência);

e) Em sendo menor de idade, estar devidamente matriculado, com a devida frequência, em instituição de ensino público ou privada no caso dos atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

f) Declaração da entidade de prática desportiva, dispensada no caso de Bolsa-Atleta Estudantil, atestando que o atleta:

- I. Estar vinculado a ela e se encontrar em plena atividade esportiva;
- II. Comprovar que participou competição desportiva no ano 2023.
- III. Participar regularmente de treinamento para as competições futuras;
- IV. Não receber salário de entidade de prática esportiva;
- V. Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídica pública ou privada, entendido como tal a percepção de todo o valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;

g) Declaração de participação em competição, com os comprovantes das competições oficiais em que a Fundação de Esporte figura como organizadora ou partícipe **(anexo II)**;

h) Termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à comissão de análise do bolsa-atleta, constante no edital como **anexo III**;

i) Termo de consentimento para tratamento de dados, constante no edital como **anexo IV**;

3.4 Não sendo preenchidos todos os requisitos previstos no *caput* desse artigo, o candidato será notificado pela Fundação Municipal de Esporte, para no prazo de dois dias, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

3.5 A documentação deverá ser entregue na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172 – Bairro: Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

## 4. DAS AVALIAÇÕES

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-Atleta, devidamente designada por Portaria assinada pelo prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme Decreto nº 2873/2012.

## 5. DAS MODALIDADES E VALORES

Conforme dispostos nos anexos do Decreto nº 4518/2019, segue abaixo os quadros de modalidades atendidas pelo benefício e dos valores de acordo com os títulos obtidos;



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

### 5.1 Quadro de modalidades da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão:

COMPETIÇÃO MODALIDADE NAIPE	OLESC		JOGUINHOS		JASC	
	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
HANDEBOL	X	X	X	X		
FUTSAL	X	X	X	X	X	X
VOLEI	X	X				
FUTEBOL			X			
NATAÇÃO	X	X	X	X	X	X
BASQUETEBOL			X		X	
BOXE					X	X
BEACH TENNIS					X	X
KARATÊ	X	X	X	X	X	X
JUDO	X	X	X	X	X	X
ATLETISMO	X	X	X	X	X	X
TIRO					X	
GINÁSTICA RÍTMICA		X				
JIU JITSU					X	X
VOLEI DE PRAIA						X
PARADESPORTO						PARAJASC

5.2 Valores para **atletas não profissionais** de acordo com cada categoria e competição:

#### 5.2.1 OLESC - Olimpíada Estudantil do Estado de Santa Catarina:

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	02 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Medalha de OURO	05 UFM

#### 5.2.2 JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	03 UFM
Medalha de PRATA	05 UFM
Medalha de OURO	07 UFM

#### 5.2.3 JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	07 UFM
Medalha de PRATA	08 UFM
Medalha de OURO	10 UFM

#### 5.2.4 JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina (15 a 17 anos)

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	01 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Medalha de OURO	05 UFM



**5.2.5 PARAJASC – Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina**

<b>RESULTADO OBTIDO</b>	<b>BENEFÍCIO</b>
Medalha de BRONZE	02 UFM
Medalha de PRATA	04 UFM
Medalha de OURO	07 UFM

5.2.6 Os valores de bolsa estabelecidos acima não se somarão em cada categoria, observando-se para critério de pagamento o item de pontuação máxima atingido pelo candidato.

**6. DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO**

O Prazo da Concessão para o ano de 2024 será de 11 (onze) meses no período **de fevereiro a dezembro**.

**7. DO RESULTADO**

7.1 A listagem preliminar dos atletas será divulgada no mural na Fundação Municipal de Esporte, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Tubarão, no dia **30 de janeiro de 2024**.

7.2 A listagem com resultado final será divulgada no mural da Fundação Municipal de Esporte, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Tubarão no dia **02 de fevereiro de 2024**.

7.2 Após a divulgação final o contemplado será chamado para o termo de adesão.

**8. DO REQUERIMENTO DE REVISÃO**

Havendo discordância quanto ao resultado preliminar da classificação (item 7.1), o atleta poderá solicitar revisão a comissão de avaliação do Bolsa-Atleta, até 48 horas após a divulgação preliminar dos aprovados, através do **formulário para recurso (anexo V)**, a ser entregue em duas vias (uma deverá ficar em posse do candidato), na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172, Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

**9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

9.1 Os dados pessoais apresentados em virtude deste edital obedecerão ao regramento disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018;

9.2 Os dados pessoais fornecidos pelo BENEFICIADO serão utilizados pelo CONCEDENTE para:



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

- a) Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- b) Executar o objeto do edital;
- c) Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- d) Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,
- e) **Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.**

9.3 Os dados pessoais permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como permite o art. 16 da LGPD.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado válido;

10.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Bolsa-Atleta.

10.4 Conforme o Art. 6º do decreto 2873/2012 “*A concessão de Bolsa Atleta Municipal para Atletas não profissionais e Técnicos, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de esporte de Tubarão.*”

**Tubarão, 19 de janeiro de 2024.**



---

Raphael Zobot e Silva

---

André Luiz Orlandi

---

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

---

Layla da Silva Perito Volpato

---

Arthur Michels.

---

Greysian Biz Elias Felisberto

---

Moacir Campos Goulart



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE  
PROGRAMA BOLSA ATLETA DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Prezados Membros da Comissão,**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, na modalidade  
\_\_\_\_\_ REQUEIRO junto a Comissão de Análise do  
Programa Bolsa Atleta - CAP, na categoria  
\_\_\_\_\_ a concessão de 01 (uma) BOLSA  
ATLETA, na referida categoria / modalidade.

Para tanto, comprometo-me a representar o município de Tubarão ou entidades municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão ou de interesse Estadual, Nacional ou Internacional.

Autorizo em contrapartida, a concessão da Bolsa Atleta, o direito de uso de minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do Município e da Fundação Municipal de Esporte – FME, em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação de marketing.

Declaro conhecer o teor da Lei Municipal nº e tenho ciência de que a Bolsa Atleta, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, conforme Art. 8º da Lei 3.724/2011.

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**

\_\_\_\_\_  
**Atleta de** \_\_\_\_\_





### PLANO DE TRABALHO

<b>Solicitante</b>		<b>Categoria</b>	<b>Modalidade</b>
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
<b>Email</b>			<b>Celular</b>
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Operação</b>
<b>Escolaridade / Grau de Instituição</b>		<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>Filiação (Pai)</b>		<b>Filiação (Mãe)</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Cidade onde nasceu:</b>	<b>UF:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>Entidade Esportiva Vinculado (a)</b>			<b>CNPJ ENTIDADE</b>
<b>Nome do Coordenador da Modalidade</b>		<b>Nome do Técnico (a)</b>	
<b>Endereço de Treinamento</b>			<b>Bairro</b>
<b>Cidade de treinamento</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>

### CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES PARA ESTE ANO

<b>Mês</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
<b>Janeiro</b>		
<b>Fevereiro</b>		
<b>Março</b>		
<b>Abril</b>		
<b>Mai</b>		
<b>Junho</b>		
<b>Julho</b>		
<b>Agosto</b>		



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

<b>Setembro</b>		
<b>Outubro</b>		
<b>Novembro</b>		
<b>Dezembro</b>		

### ROTINA DE TREINOS:

<b>Dia</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Tempo</b>
<b>2ªFeira</b>			
<b>3ªFeira</b>			
<b>4ªFeira</b>			
<b>5ªFeira</b>			
<b>6ªFeira</b>			
<b>Sábado</b>			
<b>Domingo</b>			

### PLANO ANUAL EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

<b>META</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período de Execução</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>01</b>			
<b>02</b>			
<b>03</b>			
<b>04</b>			



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO**

**(Enumerar as competições na declaração e anexar os comprovantes a este documento)**

<b>Nº</b>	<b>Nome da competição</b>	<b>Entidade que organizou a competição</b>	<b>Cidade de Realização</b>	<b>Data de Realização</b>	<b>Modalidade em que competiu</b>	<b>Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)</b>	<b>Resultados obtidos</b>

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS A COMISSÃO DE  
ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

Declaro que as informações prestadas, no requerimento do BOLSA ATLETA MUNICIPAL, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do BOLSA ATLETA se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

Declaro ainda, que não recemo e nem receberei qualquer patrocínio de pessoas físicas e/ou jurídicas, sem a prévia anuência da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão.

Tubarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## ANEXO IV

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Por \_\_\_\_\_, intermédio deste instrumento, EU \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste autorizar que o Município de Tubarão, por intermédio da Fundação Municipal de Esporte do Município de Tubarão - ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação - disponha dos meus dados pessoais apresentados no edital n. 01/2022, de acordo com os art. 7º, 11 e 23 da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal n. 13.709/2018.

Também autorizo que os meus dados sejam utilizados para:

- Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- Executar o objeto do edital;
- Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,
- Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.

Estou ciente de que os meus dados, após o cumprimento do objeto do edital, permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como dispõe o art. 16 da LGPD.

Tubarão, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão do Bolsa - Atleta

**Candidato:**

**Inscrito para:**

Solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

**Tubarão (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

---

**Assinatura do candidato**

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

## AVALIAÇÃO TÉCNICA (COMISSÃO MUNICIPAL DO BOLSA ATLETA)

### PARECER DA COMISSÃO

<b>Requerente:</b>			
<b>Modalidade:</b>			
<b>Deferido ( )</b>		<b>Indeferido ( )</b>	
<b>Categoria Enquadrada</b> ( ) OLESC ( ) JOGUINHOS ( ) JASC ( ) PARAJASC	<b>Período da Concessão</b>  <b>11 Parcelas</b>	<b>Pontuação (UFM)</b>	<b>R\$ Valor Mensal</b>

### Assinatura dos Membros da Comissão

---

Raphael Zobot e Silva

---

André Luiz Orlandi

---

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

---

Layla da Silva Perito Volpato

---

Arthur Michels.

---

Greysian Biz Elias Felisberto

---

Moacir Campos Goulart